



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

ADENDO AO PREGÃO 25/2020

CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS E OS RESPONSÁVEIS PELAS MANUTENÇÕES DOS VEÍCULOS, SOLICITAMOS QUE SEJAM APRESENTADAS AS MARCAS ABAIXO RELACIONADAS:

LUBRAX

CASTROL

SHELL

PETRONAS

ESSO/MOBIL

IPIRANGA

TEXACO

HAVOLINE

PARA UMA MELHOR MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS.

CAMPO BONITO, 04 DE AGOSTO DE 2020.


Andra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 PROCESSO Nº 42/2020

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FLUIDOS, GRAXA, ÓLEO PARA MOTOR E OUTROS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL.**

- Data de abertura: 17/08/20
- Horário: 09:00 min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, 04 de agosto de 2020.

Antonio Carlos Polidiniak
Prefeito Municipal

Sandra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito

CANCELAMENTO DE EDITAL PREGÃO 22/2020

FICA CANCELADO O EDITAL DO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2020**, QUE SERIA REALIZADO NO DIA 06/08/2020, DEVIDO A ERRO DE LANÇAMENTO NO MURAL DE LICITAÇÕES DO TCE/PR.

O MESMO FOI SUBSTITUÍDO PELO **PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020**, QUE SE REALIZARÁ DIA 17/08/2020 ÀS NOVE HORAS.


Sandra Scimmon de Albuquerque
Presidente da C.P.L.



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

DECRETO Nº. 3090/2020.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/2019-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Extraordinário:

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná,
no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Extraordinário, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-353.764,98 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias, Conforme Lei Municipal nº.1426 de 04/08/2020.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 32.000,00
Fonte de Recursos - 1019 - Bloco Custeio Federal (COVID -19).
Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Extraordinário.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0006.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 201.000,00
Fonte de Recursos - 1019 - Bloco Custeio Federal (COVID -19).
Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.
Despesa: Crédito Extraordinário.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19	
3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____	R\$ 33.000,00
Fonte de Recursos - 1019 - Bloco Custeio Federal (COVID -19).	
<u>Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.</u>	
Despesa: Crédito Extraordinário.	
08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE	
08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0006.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19	
3.3.72.30.00 - Material de Consumo _____	R\$ 40.000,00
Fonte de Recursos - 1019 - Bloco Custeio Federal (COVID -19).	
<u>Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.</u>	
Despesa: Crédito Extraordinário.	
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19	
3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita _____	R\$ 40.764,98
Fonte de Recursos - 834 - ASSISTENCIA SOCIAL COVID 19.	
<u>Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.</u>	
Despesa: Crédito Extraordinário.	
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____	R\$ 5.000,00
Fonte de Recursos - 834 - ASSISTENCIA SOCIAL COVID 19.	
<u>Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.</u>	
Despesa: Crédito Extraordinário.	
10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____	R\$ 2.000,00
Fonte de Recursos - 834 - ASSISTENCIA SOCIAL COVID 19.	
<u>Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.</u>	
Despesa: 2068.	
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO _____	R\$353.764,98



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas Fontes 1019 e 834 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de Agosto de 2020.



Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE **Campo Bonito**

LEI Nº. 1426/2020.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1338/2017-PLANO PLURIANUAL-PPA-2018/2021; 1405/2019-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2020 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Extraordinário:

A Câmara Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2020 - LOA nº. 1414/2019 de 26/12/2019, um Crédito Adicional Extraordinário, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$-353.764,98 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA:

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 32.000,00

Fonte de Recursos - 1019 - Bloco Custeio Federal (COVID -19).

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Extraordinário.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil _____ R\$ 201.000,00

Fonte de Recursos - 1019 - Bloco Custeio Federal (COVID -19).

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Extraordinário.



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.1.91.13.00 - Obrigações Patronais _____ R\$ 33.000,00

Fonte de Recursos - 1019 - Bloco Custeio Federal (COVID -19).

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Extraordinário.

08.00 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.3.72.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos - 1019 - Bloco Custeio Federal (COVID -19).

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Extraordinário.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita _____ R\$ 40.764,98

Fonte de Recursos - 834 - ASSISTENCIA SOCIAL COVID 19.

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Extraordinário.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

3.3.90.30.00 - Material de Consumo _____ R\$ 5.000,00

Fonte de Recursos - 834 - ASSISTENCIA SOCIAL COVID 19.

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: Crédito Extraordinário.

10.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

10.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDEASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0007.2.073-0000 - Ações para o enfrentamento do COVID-19

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente _____ R\$ 2.000,00

Fonte de Recursos - 834 - ASSISTENCIA SOCIAL COVID 19.

Ementa nº. 16 - Abre Crédito Extraordinário - Excesso de Arrecadação - Recurso Vinculado.

Despesa: 2068.

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL EXTRAORDINÁRIO _____ R\$353.764,98

Art. 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º serão utilizados Recursos provenientes de Excesso de Arrecadação nas Fontes 1019 e 834 conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017 - Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE

Campo Bonito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 04 de Agosto de 2020.



Antonio Carlos Bordiniak
Prefeito Municipal